



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.351/2018

Dispõe sobre alteração das Leis Municipais ns. 4.275/2.017, 4.284/2.017, 4.285/2.017, 4.299/2.017, 4.304/2.017, 4.305/2.017, 4.306/2.017 e 4.311/2.017 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.275/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada e denominada de Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Professora “Eliza Maria da Silva”, a EMEB do Bairro Cabo Michel, em Várzea Grande.

Art. 2.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.284/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora “Doralice Silva Cardoso”, o CMEI que está sendo construído na Rua C, s/n.º, no Bairro Jardim Novo Mundo, neste município.

Art. 3.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.285/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Pepita de Leão”, o CMEI que está sendo construído na Rua Águas Marinhas, quadra 44, s/n.º, no Bairro Cidade de Deus, neste município.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.299/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Professora Lúcia Helena de Campos", o CMEI localizado na Rua Santo Abelardo no Bairro Jardim dos Estados.

Art. 5.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.304/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Professora Leuby Correa da Costa Barros", o CMEI localizado no Residencial Gilson de Barros.

Art. 6.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.305/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Professora Dalva Galdina de Barros Lopes", o CMEI que está sendo construído na Rua 09, n.º 0, no Bairro São Matheus, Residencial Parque Sabiá, em Várzea Grande.

Art. 7.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.306/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Gervado Bueno de Barros", o CMEI que está sendo construído na Rua B, n.º 0, no Residencial Ataíde Ferreira, Bairro Santa Izabel.

Art. 8.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.311/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Sonja Margarida Metelo", o CMEI



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
*que está sendo construído na Cohab Nova Ipê, neste
município.*

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande -
MT, 11 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.351/2018

Dispõe sobre alteração das Leis Municipais ns. 4.275/2.017, 4.284/2.017, 4.285/2.017, 4.299/2.017, 4.304/2.017, 4.305/2.017, 4.306/2.017 e 4.311/2.017 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.275/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada e denominada de Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Professora “Eliza Maria da Silva”, a EMEB do Bairro Cabo Michel, em Várzea Grande.

Art. 2.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.284/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora “Doralice Silva Cardoso”, o CMEI que está sendo construído na Rua C, s/n.º, no Bairro Jardim Novo Mundo, neste município.

Art. 3.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.285/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Pepita de Leão”, o CMEI que está sendo construído na Rua Águas Marinhas, quadra 44, s/n.º, no Bairro Cidade de Deus, neste município.

Art. 4.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.299/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Professora Lúcia Helena de Campos”, o CMEI localizado na Rua Santo Abelardo no Bairro Jardim dos Estados.

Art. 5.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.304/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Professora Leuby Correa da Costa Barros”, o CMEI localizado no Residencial Gilson de Barros.

Art. 6.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.305/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Professora Dalva Galdina de Barros Lopes”, o CMEI que está sendo construído na Rua 09, n.º 0, no Bairro São Matheus, Residencial Parque Sabiá, em Várzea Grande.

Art. 7.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.306/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Gervado Bueno de Barros”, o CMEI que está sendo construído na Rua B, n.º 0, no Residencial Ataíde Ferreira, Bairro Santa Izabel.

Art. 8.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.311/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Sonja Margarida Metelo”, o CMEI que está sendo construído na Cohab Nova Ipê, neste município.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 11 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.352/2018

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Santa Maria II, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetação de 02 (duas) vias públicas, para fins de regularização fundiária, situadas no **Loteamento Santa Maria II**, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – Trecho da Rua Santa Luzia – antiga Rua “02”, com área total de 1.440,00 m²: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua “16”), em direção ao noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua “17”), em direção ao sudeste; L.DIREITO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 20 da Quadra 51, em direção ao nordeste; L. ESQUERDO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 10 da Quadra 60, em direção ao sudoeste. (Conforme memorial descritivo em anexo), e;

II – Trecho da Rua Santa Cecília – antiga Rua “03”, com área total de 1.440,00 m²: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua “16”), em direção ao noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua “17”), em direção ao sudeste; L.DIREITO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 20 da Quadra 60, em direção ao nordeste; L. ESQUERDO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 10 da Quadra 68, em direção ao sudoeste. (Conforme memorial descritivo em anexo).

Art. 2.º As áreas a serem desafetadas serão destinadas para fins de regularização fundiária.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área total de 24.240,00 m² com matrículas n.º 44.476 a 44.495, 44.496 a 44.515, 39.616 a 39.625, e, 39.689 a 39.698, do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande - MT e trechos das Ruas: Santa Luzia (Antiga Rua “02”) e Santa Cecília (Antiga Rua “03”), com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Medindo 120,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Roque (Antiga Rua “04”), em direção ao sudoeste; FUNDOS: Medindo 120,00 metros, confrontando com a Rua Santa Bárbara (Antiga Rua “01”), em direção ao nordeste; L.DIREITO: Medindo 202,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua “16”), em direção ao noroeste; L.ESQUERDO: Medindo 202,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua “17”), em direção ao sudeste.

Art. 4.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a lei municipal n.º 4.307/2.017.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 20 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 17 /SEMMADRS/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

HÉLEN FARIAS FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, no uso de suas atribuições legais, e